



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO**

**DSG/CECOM**

**PROCESSO Nº 23075.038937/2014-93  
TERMO ADITIVO Nº 02/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 015/2015, CELEBRADO  
ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARANÁ E A EMPRESA WEGH  
ASSESSORIA E LOGÍSTICA  
INTERNACIONAL LTDA. - EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **EDELVINO RAZZOLINI FILHO**, CPF nº 319.147.649-00, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1613, de 16/03/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel de Paiva, nº 145, Bairro Vila Mariana, CEP 04106-020, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.494.742/0001-66, neste ato representada pelo Senhor **WALTER LINHARES**, CPF nº 845.598.538-00, RG nº 7.781.411-3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, referente ao Contrato nº 015/2015, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 174/2014**, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

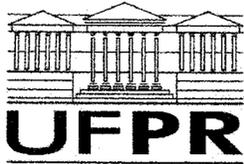
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração na Tabela de Regiões, Anexo I, do contrato original com a inclusão da origem "Montevideo" e agrupamento de "Osaka e Tokyo" como origem única.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União - Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO**

**DSG/CECOM**

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 07 de novembro de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROF. EDELVINO RAZZOLINI FILHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.-EPP  
WALTER LINHARES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E**  
**PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

**ANEXO I**  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2016**  
**CONTRATO Nº 015/2015**

**TABELA DE REGIÕES ABRANGIDAS**

<b>Resultado Final: 110,37</b>								
Instruções: Os percentuais de carga e localidade podem ser alterados de acordo com a realidade local.								
Percentual	LOCAL	20% Mínimo	20% <45Kg	40% >45Kg	10% >100Kg	8% >500Kg	2% >1000Kg	
25%	MIAMI	88,33	4,20	3,78	3,55	3,35	3,30	USD
10%	NY	86,00	5,60	4,60	3,85	3,55	3,50	USD
2%	LOS ANGELES	125,00	7,12	4,78	4,22	3,96	3,86	USD
3%	CHICAGO	90,00	6,24	5,40	4,05	3,86	3,69	USD
9%	FRANKFURT	125,00	6,50	4,70	4,03	3,90	3,60	EURO
2%	HONG KONG	150,00	10,19	8,75	8,45	8,21	8,03	USD
1%	SEUL	140,00	15,41	9,30	8,93	8,70	8,56	USD
6%	MONTEVIDEO	110,00	3,64	3,64	2,98	2,04	2,04	USD
6%	TOKYO/OSAKA	1389,50	1.484,36	879,97	837,73	780,84	758,12	JPY
2%	MADRID	115,00	4,40	4,20	3,90	3,60	3,58	EURO
6%	ESTOCOLMO	840,00	51,44	48,02	39,57	37,17	35,74	SEK
3%	LONDRES	86,00	3,46	3,46	3,40	3,35	3,15	GBP
2%	ROMA	86,67	6,06	5,40	4,00	3,85	3,70	EURO
3%	PARIS	164,00	5,89	5,25	4,76	4,16	3,90	EURO
2%	SYDNEY	156,67	8,08	7,15	7,00	6,51	6,20	AUD
5%	KOPENHAGEN	900,00	59,41	40,42	31,73	31,49	29,49	DKK
3%	ZURIQUE	167,00	8,20	6,35	5,52	5,35	5,35	CHF
2%	LISBOA	120,00	6,60	5,50	4,58	4,10	3,90	EURO
2%	TORONTO	150,00	6,90	6,80	5,05	5,75	5,55	CAD
2%	MONTREAL	150,00	6,90	6,80	5,05	5,75	5,55	CAD
1%	MALASIA	100,00	9,00	8,90	7,25	6,90	6,75	USD
2%	AMSTERDAM	120,00	6,00	5,10	4,40	4,25	3,91	EURO
1%	TEL AVIV	130,00	10,20	9,50	8,77	8,17	7,95	USD

**SERVIÇOS DE DESPACHO ADUANEIRO**

REGIÕES ABRANGIDAS	Valor de proposta
São Paulo	R\$ 800,00
Rio de Janeiro:	R\$ 800,00
Porto de Santos	R\$ 800,00
Porto de Paranaguá - PR	R\$ 800,00
Índice região nacional	0,64

*Handwritten signature*

*Handwritten mark or signature*